



DECRETO Nº 029/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 684/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade aos Servidores abaixo relacionados, por terem atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

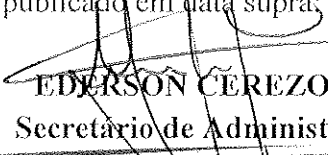
NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA
CARLOS DANIEL GASSEN	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 Horas Semanais
JANIARA LUÍSA BARON TESCHE	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	40 Horas Semanais
JOSÉ ENRIQUE LANG BONI	FARMACÊUTICO	20 Horas Semanais
LINDOMAR FICANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 Horas Semanais
ROSA LIMA SOARES	SERVENTE DE ESCOLA	40 Horas Semanais
WILLIAN PERUZZO STOFFEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 Horas Semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em flata supra;


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

